



TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**Reparação e Pintura de Muro, Estrutura Metálica e Colocação de Redes –
Polidesportivo da Marinha**

Empreitada de obras públicas – materiais fornecidos pela Junta

2026



TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Ajuste Direto Simplificado

1. Identificação das partes

Primeira outorgante: Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, com sede no Largo da Igreja, 4500-474 Silvalde, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Mendes Moreira, adiante designada por “Junta”.

Segunda outorgante: Patamar Ambicioso, NIF: 100 900 000, com morada na São Félix da Marinha, adiante designada por “Adjudicatário”.

Pelo presente termo ficam registadas e aceites as condições essenciais de execução dos trabalhos adjudicados no âmbito do ajuste direto simplificado relativo ao Polidesportivo da Marinha.

2. Objeto

O presente termo tem por objeto a execução, pelo Adjudicatário, dos trabalhos de reparação e pintura dos muros e estruturas metálicas e a substituição e colocação de novas redes no Polidesportivo da Marinha, em Silvalde.

Os trabalhos abrangem a mão de obra, ferramentas, equipamentos, meios auxiliares e meios de acesso necessários à correta execução, com exceção dos materiais de construção, pintura e redes expressamente fornecidos pela Junta.

3. Trabalhos compreendidos

- Limpeza, raspagem, lixagem e preparação dos muros e restantes superfícies;
- Tratamento de fissuras e execução de pequenas reparações com materiais fornecidos pela Junta;
- Aplicação de primários e das demãos de tinta necessárias ao acabamento dos muros;
- Limpeza, remoção de tinta degradada e ferrugem e preparação das estruturas metálicas;
- Aplicação de primário anticorrosivo e pintura das estruturas metálicas;
- Remoção das redes existentes que devam ser substituídas;
- Preparação dos pontos de fixação e colocação, fixação e tensionamento das novas redes fornecidas pela Junta;
- Proteção das instalações e equipamentos existentes;
- Retoques, acabamentos, recolha de resíduos e limpeza final do espaço.

4. Preço

Preço adjudicado: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa de 6%.

IVA: 105,00 €

Valor total: 1.855,00 €

O preço inclui todos os encargos do Adjudicatário com mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocações, transportes, meios auxiliares, segurança e demais obrigações necessárias à execução dos trabalhos.

Rubrica orçamental: 02.02.03.11

5. Prazo e início dos trabalhos

Os trabalhos deverão iniciar-se após comunicação da Junta ao Adjudicatário e deverão encontrar-se integralmente concluídos até 4 de setembro de 2026.

Data da comunicação de início	19 / 8 / 2026
Data limite de conclusão	4 de setembro de 2026



6. Materiais fornecidos pela Junta

A Junta fornecerá os materiais destinados a incorporar nos trabalhos, nomeadamente tintas, primários, massas de reparação, argamassas, produtos de tratamento, redes novas e materiais de fixação que expressamente disponibilize.

O Adjudicatário obriga-se a receber, guardar e utilizar os materiais com diligência, exclusivamente na execução dos trabalhos contratados, evitando desperdícios e comunicando de imediato qualquer falta, dano ou insuficiência.

7. Meios e encargos do Adjudicatário

- Mão de obra suficiente para cumprimento do prazo;
- Ferramentas manuais e equipamentos elétricos necessários;
- Máquinas de lixagem, corte e esquadria para a montagem das redes;
- Equipamentos necessários à montagem e tensão das redes;
- Escadas, andaimes, plataformas e outros meios de acesso;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva e sinalização de segurança;
- Transporte de trabalhadores, ferramentas e equipamentos;
- Seguros, encargos laborais, fiscais e sociais legalmente exigíveis;
- Proteção das instalações e equipamentos existentes;
- Limpeza diária e limpeza final do local.

8. Segurança e responsabilidade

O Adjudicatário é responsável pela organização e segurança dos trabalhos e pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis aos seus trabalhadores, equipamentos e meios de acesso.

O Adjudicatário responde pelos danos diretamente causados por si ou pelos seus trabalhadores nas instalações, equipamentos ou bens existentes durante a execução dos trabalhos, sem prejuízo do desgaste ou deterioração já existente.

9. Trabalhos ou despesas adicionais

Não serão reconhecidos nem pagos trabalhos, serviços, materiais ou despesas adicionais que não tenham sido previamente autorizados, por escrito, pela Junta.

Qualquer situação imprevista que possa implicar alteração dos trabalhos deverá ser comunicada antes da respetiva execução.

10. Verificação, correção e receção

Após a conclusão, a Junta procederá à verificação dos trabalhos. Caso sejam detetados trabalhos incompletos, defeitos de execução, falhas de cobertura, corrosão deficientemente tratada, redes mal fixadas ou tensionadas, ou danos imputáveis ao Adjudicatário, este deverá proceder à respetiva correção sem custo adicional, em prazo acordado com a Junta.

Os trabalhos consideram-se concluídos após confirmação, pela Junta, da correta execução, acabamento, segurança das redes instaladas e limpeza final do espaço.

11. Pagamento

O pagamento será processado mediante apresentação de fatura, após conclusão e verificação da boa execução dos trabalhos, sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos contabilísticos e financeiros aplicáveis à Junta de Freguesia.

A fatura deverá identificar o objeto da contratação e o respetivo valor adjudicado.



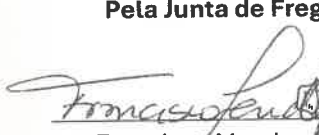
12. Aceitação

Com a assinatura do presente termo, o Adjudicatário declara conhecer e aceitar o objeto, o preço, o prazo e as condições de execução acima estabelecidas, comprometendo-se a executar os trabalhos de acordo com as boas práticas e as orientações técnicas transmitidas pela Junta quanto aos materiais, cores, acabamentos e montagem das redes.

O presente termo é elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada parte.

Silvalde, 19 de Agosto de 2026

Pela Junta de Freguesia


Francisco Mendes
Presidente



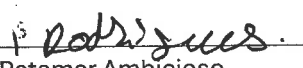
VILA DE SILVALDE
CONCELHO DE ESPINHO

Pelo Adjudicatário

PATAMAR AMBICIOSO,

Unipessoal, Lda

NIF:


A Gerência Patamar Ambicioso

Representante: _____



Anexo – Registo de materiais fornecidos pela Junta

Este quadro poderá ser utilizado para registar os materiais entregues ao Adjudicatário durante a execução dos trabalhos.

Data	Material	Quantidade	Destino / Aplicação	Receção / Rubrica

Observações: _____
